

**DECRETO N.º 10.543  
DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 17.233.923,91 (DEZESETE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.233.923,91 (dezesete milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.625.000,00
	ATENCAO	
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	BASICA	250.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	350.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.100.000,00
15.10.10.303.0034.2553.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	500.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	773.800,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	SOCIAL	104.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	SOCIAL	10.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	488.806,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.317,91
45.10.15.452.0114.2069.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	27.000,00
TOTAL		17.233.923,91

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	ATENCAO	
15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	BASICA	1.000.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.102,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.215,91
40.11.08.244.0085.4010.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
40.11.08.244.0085.4020.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	11.500.000,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	4.379.346,00
49.11.28.844.0000.0025.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	349.260,00
TOTAL		17.233.923,91

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 28 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento